



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

TERCEIROS



ANO VIII, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA – FEIRA 22 DE ABRIL DE 2021, PAG 01/04

SUMÁRIO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.....1
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2021.....1

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 015/2021, que teve como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Esperantinópolis-MA, considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo PREGÃO ELETRÔNICO foi do tipo menor preço por item, obteve assim a seguinte classificação:

EMPRESA 01: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na AV RIO BRANCO, 394, Bairro: Centro, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INTEL CORE I3 2310 2.9 GHZ 4GB 1TB DVD-RW WINDOWS 7 ULTIMATE, MONITOR LED 18,5 WIDESCREEN E943FWSK	UND	10	2.358,00	23.580,00
2	ESTABILIZADOR – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRA 220V, 4 TOMADAS ELÉTRICA TRI POLARES DE SAÍDA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR PRETA.	UND	5	537,00	2.685,00
TOTAL R\$				26.265,00	

Assim sendo, proclamamos a empresa: **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26**, situada na AV RIO BRANCO, 394, Bairro: Centro, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000, vencedora do presente certame.

Esperantinópolis (MA), 12 de abril de 2021.

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Pregoeira Oficial
 Portaria: 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Pregão Eletrônico nº PE-015/2021

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
 COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INTEL CORE I3 2310 2.9 GHZ 4GB 1TB DVD-RW WINDOWS 7 ULTIMATE, MONITORLED 18,5 WIDESCREEN E943FWSK.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 2.367,36
 Valor Final: 2.358,00
 Valor Total: 23.580,00
 Adjudicado em: 12/04/2021 - 11:34:01
 Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 (17.293.339/0001-26)
 Modelo: COMPUTADOR

Item: 0002
 ESTABILIZADOR – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRA 220V, 4 TOMADAS ELÉTRICA TRI POLARES DESAÍDA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR PRETA.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 540,31
 Valor Final: 537,00
 Valor Total: 2.685,00
 Adjudicado em: 12/04/2021 - 11:34:09
 Adjudicado por: Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 (17.293.339/0001-26)
 Modelo: ESTABILIZADOR

Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira Pregoeira
 SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Autoridade Competente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer Pregão Eletrônico nº PE-015/2021

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 0001
 COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INTEL CORE I3 2310 2.9 GHZ 4GB 1TB DVD-RW WINDOWS 7 ULTIMATE, MONITOR LED 18,5 WIDESCREEN E943FWSK.
 Quantidade: 10
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 2.367,36
 Valor Final: 2.358,00
 Valor Total: 23.580,00
 Situação: Homologado em 15/04/2021 10:07:12
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 Modelo: COMPUTADOR
 Item: 0002
 ESTABILIZADOR – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRA 220V, 4 TOMADAS ELÉTRICA TRI POLARES DESAÍDA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR PRETA.
 Quantidade: 5
 Unidade de Fornecimento: Unidade
 Valor Referência: 540,31
 Valor Final: 537,00
 Valor Total: 2.685,00
 Situação: Homologado em 15/04/2021 10:07:17
 Por: SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Nome da Empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
 Modelo: ESTABILIZADOR

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
 Autoridade Competente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2004.015/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0626012021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 20(vinte) dias do mês de abril de 2021, o município de Esperantinópolis(MA), por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000, Município de Esperantinópolis-MA, inscrito no CNPJ sob o nº **06.376.669/0001-69**, neste ato representado por **Simone Vargas Carneiro de Lima** Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nomeado pela Portaria nº **102/2021**, de **12/01/2021**, publicada em **12/01/2021**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 002/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, especificado(s) no(s) item(ns)1, e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, **CNPJ Nº** 17.293.339/0001-26
ENDEREÇO: SITUADA NA AV RIO BRANCO, 394, Bairro: Centro, PEDREIRAS-MA, CEP: 65.725-000.
REPRESENTANTE: GUSTAVO LOPES DA SILVA, **RGº** 207387320027 SESP MA **CPF:** 671.404.913-72.
CONTATOS: **TEL:** (99) 8146-3680; **E-MAIL:** RECICLE0989@GMAIL.COM.

Item do T.R.	Especificação	Und	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: INTEL CORE I3 2310 2.9 GHZ 4GB 1TB DVD-RW WINDOWS 7 ULTIMATE, MONITOR LED 18,5 WIDESCREEN E943FWSK	UND	10	R\$ 2.358,00	R\$ 23.580,00
2	ESTABILIZADOR – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TENSÃO NOMINAL DE ENTRA 220V, 4 TOMADAS ELÉTRICA TRI POLARES DE SAÍDA, CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA EVITANDO DESLIGAMENTO ACIDENTAL, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COR PRETA.	UND	5	R\$ 537,00	R\$ 2.685,00
R\$ 26.265,00 (vinte e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais).					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Os recursos para aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos, possuem dotação orçamentaria própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

3.1.1. A rubrica orçamentaria é a que segue:

0205 – Sec. Mun. De Educação, Esporte e Lazer
 12 122 0002 2.042 – Manut. e Func. Da Sec. de Educação Esporte e Lazer
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - Fundeb
12 361 0053 1.024 – Aquis. Equip. e Mat Permanente p/ Unidades Escolares do Fundeb 40%
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0205 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
12 361 0052 2.044 – Quota do Salário Educação – QSE
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

4.5. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.6. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.7. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata..

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **(suprir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.8. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

7.1. Aceitam cotar os bens objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2021, do município de Esperantinópolis, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTATO (email, telefone, etc)

Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

8.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

8.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Esperantinópolis/MA, com exclusão de qualquer outro.

8.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Esperantinópolis (MA), 20 de abril de 2021.

SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
PORTARIA 102/2021
REPRESENTANTE DO ÓRGÃO

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
RGº 207387320027 SESP MA
CPF: 671.404.913-72.
REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº PE/01.1904.012/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021. PARTES: Município de Esperantinópolis, Por Intermédio Da Secretaria Municipal De Assistência Social, e a Empresa INSTITUTO VIVER, CNPJ: 21.851.634/0001-28. **OBJETO:** seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra temporária em caráter complementar de apoio à Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO:** Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 304.080,00(TREZENTOS E QUATRO MIL E OITENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do(s) contrato(s) resultante (s) do processo licitatório, será(ão) de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, **podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo**, caso seja de interesse da Administração e justificada a vantajosidade, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social .08 122 0002 2.106 – Manut. Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Écia Lima Carneiro - Secretária Municipal de Assistência Social pela CONTRATANTE e ENIO DA SILVA ROCHA– empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021.

Esperantinópolis – MA, 19 de abril de 2021.

Écia Lima Carneiro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 010/2021

